



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 99601/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA AMACON – ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 67.400-124, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Barcarena, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMACON – ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.524/0001-09, estabelecida na Av. Magalhães Barata, N.213, Centro, Barcarena-PA, CEP 68445-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr.<sup>a</sup> **RITA DE CASSIA PEDREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 004.686.252-83, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/21, **ADITAR** o termo contrato nº **0006/2025**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, COM APORTE DE CONHECIMENTO AO PESSOAL DA CONTRATANTE, RESPONSABILIZANDO-SE TECNICAMENTE SOBRE OS PLANEJAMENTOS ANUAIS, RITOS PROCESSUAIS, ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS DO EXERCÍCIO ATUAL, PERMANECENDO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS MESMOS ATÉ A ÚLTIMA FASE DE TRAMITAÇÃO JUNTO AO TCM/PA**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027. Vale ressaltar que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026**

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



01 – Câmara Municipal de Barcarena  
01.01 – Câmara Municipal de Barcarena  
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena  
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos próprios

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **0006/2025** para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

Barcarena, 06 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**

\_\_\_\_\_  
**AMACON – ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA**  
**RITA DE CASSIA PEDREIRA DOS SANTOS**  
004.686.252-83